



PR 35/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/2023.

O Projeto de Resolução 35/2023, de autoria do Vereador Fabio Riva (PSDB), propõe a criação da "Frente Parlamentar da Reforma Tributária e seus desdobramentos no âmbito municipal". Essa frente terá um caráter suprapartidário e buscará promover o debate e defesa dos interesses tributários da cidade de São Paulo diante das mudanças na tributação sobre o consumo propostas no Congresso Nacional. A frente será coordenada pelo autor e um secretário geral, com reuniões públicas periódicas, permitindo o acesso livre aos cidadãos interessados.

Em defesa de seu projeto, o proponente ressaltou a importância de se proporcionar um espaço de debate, articulação e proposição de medidas para lidar com a nova proposta tributária em discussão no Congresso Nacional. Defendeu que tais discussões busquem, entre diversos pontos, entender a unificação dos tributos sobre o consumo, avaliar os impactos dessa unificação na cidade de São Paulo, analisar a natureza do novo conselho federativo e suas regras de representatividade municipal, bem como propor as adaptações legislativas necessárias para implementar a nova legislação tributária a nível municipal. O objetivo é garantir que a cidade esteja preparada para os desafios decorrentes dessas mudanças tributárias.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta, na forma de um texto substitutivo apresentado com a finalidade de moldar a redação às normas de redação legislativa e estabelecer uma disposição que defina o encerramento da atividade da frente parlamentar.

Tendo em vista o elevado interesse público da matéria constante do projeto em epígrafe, em especial por poder representar uma oportunidade para que o Município de São Paulo tenha condições de se adaptar às novas regras da reforma tributária, a Comissão de Administração Pública apresenta parecer **favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em